

**ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN – CREA/RN.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, entidade de direito privado, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, doravante denominada **SENAC/RN**, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado em Natal/RN, e, do outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.9340001-90, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-000, doravante denominado **CREA/RN**, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 1.071.647-SSP/RN e CPF/MF sob o nº 813.353.264-72, têm entre si, justo e avençado, o seguinte Termo Aditivo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO.**

1.1 O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Terceira do Termo Inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste termo inicia-se a partir de **12/04/2019** e encerra-se em **11/04/2020**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, antes de seu término, desde que seja notificada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**PERCENTUAL DE DESCONTO**

3.1 A concessão de descontos no valor das mensalidades dos cursos regulares do Senac/RN, exceto EAD, passará a ser de **10% (dez por cento)** para os funcionários e associados do CREA/RN.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO.**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere este Termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "RP".

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Natal/RN, 04 de Abril de 2019.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**

CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA

Diretor Regional



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE –**

**CREA/RN**

CNPJ/MF nº 14.639.7200001-06

ANA ADALGISA DIAS PAULINO

Presidente do CREA/RN

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *DULCIMAR GARCIA DE MENDOS*  
CPF/MF nº *474.472.304-72*  
R.G.: *667.217 - SSP/RN*

Nome: *Dalmeida Roguel de Jesus*  
CPF/MF nº *072.338.254-79*  
R.G.: *1805732 - SSP/RN*